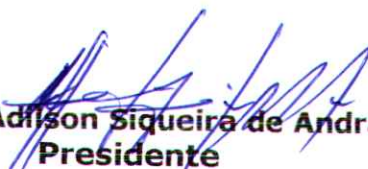


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 111/2004	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>HONORÁRIO</i>
Parecer: 507/CGR	
Câmara de Graduação	Prof. Dr. Osmar Stena Pró-Reitor de Planejamento no Exercício da Reitoria <i>26/04/05</i>
Assunto: Credenciamento	
Interessado: Emerson Boritza	
Relator: Cons ^o Edílson Lobo do Nascimento	

Parecer da Câmara:

Na 61ª sessão de 20 de abril de 2005, a câmara concedeu Vistas a Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro.


Cons^o. Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

Assunto: Credenciamento

Interessado: Emerson Bortiza

Relator: Cons^o Edílson Lobo do Nascimento

I - Relatório:

Trata-se o presente da solicitação de credenciamento do professor **Emerson Boritza** como colaborador para ministrar as disciplinas: Contabilidade Tributária, Contabilidade Societária, Contabilidade Geral Consolidação das Demonstrações Financeiras e Contabilidade Introdutória, no Departamento de Contabilidade do Campus de Cacoal.

II - Análise:

O presente pleito cumpriu as exigências contidas na resolução 081/CONSEA no que tange aos procedimentos legais referente a credenciamento nesta IFES, exceto no que versa sobre o número de professores credenciados não ultrapassar em hipótese alguma 50% da soma dos docentes efetivos, substitutos e visitantes lotados no Departamento.

No quadro informativo de professores do Departamento constam 08 (oito) professores efetivos e 05 (cinco) credenciados.

III - PARECER:

Nestas condições somos de parecer desfavorável ao pleito presente.

Porto Velho, 07 de abril de 2005.



Cons^o Edílson Lobo do Nascimento
Relator